Anno de 1843. Quarta Feira 26 de Julho Anno XIX. N. 159.

Tudo agora depende de nòs mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceiò, e Alagoas no 1°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

24 Seg. jejum s. Christina V. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
25 Terç. ✠ s. Tiago Ap. s. Christovão M.
26 Quart. s. Simphronimo M. Aud do J. de D. da 1. v.
27 Quint. s. Pantaleão Medico. Aud do J. de D. da 2. v.
28 Sex. s. Innocencio P. Aud do J. de D. da 2. v.
29 Sab. jejum s. Marta V. Rel. Aud do J. de D. da 1. v.
30 Dom. s. Anna Mãe da Mãe de Deos

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 3, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 24 de Julho.

| | | | compra | venda |
|---|---|---|---|---|
| Cambio sobre Londres 25. | Ouro-Moeda de 6,400 V. | | 16 800 | 17,000 |
| « « Paris 3.0 reis por franco. | « « « N. | | 16 600 | 16 800 |
| « « Lisbòa 110 por 100 de premio. | « « de 4,000 | | 9,200 | 9 400 |
| | Prata-Patacões | | 1,940 | 1,960 |
| Moeda de cobre 2 por cento. | « Pezos Columnares | | 1,940 | 1,960 |
| Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1. | « ditos Mexicanos | | 1,940 | 1,960 |

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua Cheia á 11, ás 2 horas e 46 m. da tarde. | Lua nova á 27, as 3 horas e 23 m. da m.
Quart. ming. á 19, ás 11 horas e 22 m. da m. | Quart. cresc. á 4, as 4 horas e 43 m. da tarde.

*Preamar de hoje.*

1.ª a 3 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 4 horas e 6 m. da tarde.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## EXTERIOR.

Vimos jornaes Inglezes que chegão à 10 de junho proximo passado os quaes posto que ainda naõ confirmaõ a noticia publicada em o nosso numero de segunda feira, relativamente à Hespanha; todavia já annuncião movimentos revolucionarios occorridos naquelle reino, até o fim de maio: pelo que delles transcrevemos o que ali se encontra de mais recente data a tal respeito.

« Recebeu-se noticias de Madrid de 30 á 31 de maio, das quaes consta que o coronel Prim estava resolvido a fazer um levante na Catalunha, mas encontrava pouco apoio. Os Barcelonezes teem aprendido da experiencia a ser prudentes, e naõ estão absolutamente dispostos a soffrer outro cerco.

« Apparece porem o seguinte na segunda edição do *Chronicle:*

HESPANHA.

Pariz, 6 de junho.

« O *Debats* de hoje traz uma proclamação espalhada pelo coronel Prim em Reuss, levantando o estandarte da revolta. Elle marchou com dous mil artistas sobre Tarragona, cujas portas lhe foraõ feichadas. »

O ajuntamento de Barcelona publicou á 31 uma allocução mencionando os movimentos de Reuss e de Malaga, e acrescentando que teria grande praser em seguir o seu exemplo; mas tendo á vista os canhões da cidadella, aconselhava o povo a estar quieto.

---

Cartas de Napoles de 28 do passado (maio) annuncião a chegada àquelle porto, havia poucos dias, da esquadrilha brasileira, enviada sob o commando do contra-almirante Porpeire para condusir ao Rio de Janeiro a futura Imperatriz do Brasil. A esquadrilha tinha effectuado o trajecto do Rio a Napoles em 75 dias.

*(The Evening Sum.)*

## INTERIOR.

### MARANHÃO.

*Rasões em que se fundou S. Ex o Senhor Presidente da Provincia para negar a sua sancção ao projecto de lei, de reforma ao thesouro publico provincial.*

—Não posso adoptar o presente projecto de lei por entender que elle não convem aos interesses publicos, pelo que respeita à boa fiscalisação da arrecadação, administração, e contabilidade das rendas da provincia.

Primeiramente o projecto de lei he inteiramente inadmissivel e prejudicial ao serviço da repartição, suprimindo o lugar de contador, dous escripturarios, e o fiel do thesoureiro, quando a experiencia tem mostrado claramente não só a necessidade de se conservarem effectivamente dous collaboradores para auxiliarem os trabalhos de escripturação, mas tambem a insufficiencia d'esse socorro por não se haverem até o presente tomado contas a nenhum collector, como fiz ver em meu relatorio. Ora á penetração e sabedoria da Assemblea Legislativa Provincial não podem deixar de resaltar com toda a evidencia os grandes inconvenientes, que d'ahi provêm necessariamente à todos os ramos da administração propriamente provincial; à regularidade e ordem do serviço da thesouraria; e à boa fiscalisação da receita e despesa provincial, sem a qual os impostos são lançados sobre o povo inutilmente, porque ou não são cobrados, ou não entrão para os cofres publicos, sem poder-se entretanto avaliar os sacrificios feitos pelo povo, nem chamar a contas os diversos agentes encarregados de sua arrecadação, administração e distribuição—, como tão necessario he em um bom systema de financas—, que consiste em arrecadar o mais possivel com o menor incommodo dos cidadãos contribuintes.

Tanto he real e verdadeira a falta de empregados que a lei do orcamento n.° 117 do 1.° de Outubro de 1841 autorisou a Presidencia a admittir collaboradores segundo as necessidades do thesouro; ora se essa falta for augmentada o serviço será então ordinariamente feito por individuos, que não tenhão mostrado em concurso as necessarias habilitações, e que sem estarem certos de uma tal ou qual permanencia nos empregos que occupão, sem esperar a promoção quando merecerem, não terão tambem toda a dependencia e responsabilidade que exige o servico publico; todo o zelo e dedicação que demandão as suas funccões; toda a experiencia e merecimento, que he mister quando forem chamados à mais altos empregos.

Alem disto a suppressão do logar de contador do thesouro publico provincial, e a accumulação de suas funcções ao official maior, torna ainda mais notavel a falta de que tenho tratado, se considerarmos que este ultimo he privativamente encarregado da escripturação do Diario e Livro Mestre, e que similhante trabalho, exigindo muita aptidão e effectividade, absorve-lhe todo o tempo para o pôr em dia, como he mister, e obsta que elle possa assistir como fica obrigado ás sessões do thesouro e desempenhar satisfactoriamente todas as diversas incumbencias do contador. Tal supressão em fim attento o limitado numero de tres empregados com que fica a contadoria, dos quaes um he destinado á escripturação da receita e despesa do thesouro, pode facilmente dar lugar no impedimento simultaneo dos dous que restão á que não somente fique parado o expediente da meza do thesouro, como a direcção da contadoria, pois que estes servicos jamais podem ser desempenhados pelos collaboradores, que não tem o caracter de officiaes da repartição, em que trabalhão.

Finalmente a reducção de quasi metade do ordenado do thesoureiro, combinada com a suppressão do respectivo fiel, qua lhe impoz a obrigação de pagar pessoa de sua confiança para o substituir nos seus impedimentos, colloca a administração nas circunstancias de não encontrar pessoa indonea (quero dizer com as necessarias garantias de moralidade, intelligencia e fiança para a fazenda) que se queira encarregar de tal servico, sendo aliás certo, que essas garantias devem ser mais rigorosas, depois do proximo roubo que teve lugar nos cofres do thesouro, e de outros factos identicos que desgraçadamente hão apparecido em outras partes do Imperio. O mesmo direi da reducção a quasi um terço do ordenado do procurador fiscal na occasião, em que o seu trabalho augmenta-se consideravelmente pelo restabelecimento do juiso privativo dos feitos da fazenda, como reconheceo a lei que o criou, exige maior dedicação para a cobrança de uma grande divida activa, e deve ser conseguintemente melhor retribuido, apezar de lhe dar o projecto de lei 3 por cento das arrecadações, que promover, e se cobrarem por execução viva.

Ora a sabedoria da Assemblea Provincial Legislativa não pode desconhecer, que regulando-se os salarios ou ordenados pelo servico prestado, pela cathegoria dos empregados, e pelas habitações exigidas, não devem os funccionarios de que trato ficar com vencimentos menores que os do secretario e official maior, e iguaes aos dos escripturarios, sem offensa dos mais depurados principios de economia, e de administração.

Por estas consideracões, que tem por fim fazer sentir os inconvenientes da lei apresentada e obviar os males que d'ella resultão no meu entender, espero que a Assemblea Provincial Legislativa, desejosa como he de promover o bem da provincia, e de harmonisar com o seu primeiro empregado, não deixará de fazer as necessrrias modificações à mesma lei, conseguindo-se d'esta arte os fins que a mesma Assemblea teve em vista, e a lei a sancção desta Presidencia. (*Publicador Maranhense.*)

---

A *Revista* analisando o projecto da reforma do thesouro diz:

O contador è demittido, dando-se 100$000 rs. ao empregado que deve fazer as suas vezes. Outros dous empregados (um 1.° e um 2.° escripturarios) são supprimidos ou demittidos no thesouro, e substituidos na collectoria por agentes da escolha do Sr. Rafael (o inspector)! O procurador fiscal e o thesoureiro são redusidos pela fome ou a demittir-se ou a capitular com suas consciencias, marcando-se para o 1.° 400$ rs., e para o 2.° só 600$ rs. de ordenado sem fiel! O inspector porem (o Sr. Rafael) fica com o seu 1:500$ rs. a par desses empregados de 100$000, 400$, e 600$ rs., dos quaes os 2 primeiros são como elle membros da junta, e o 3.° tem gravissima responsabilidade!

Mas isto é nada.

A arrecadação de todos os impostos provinciaes será feita pelas collectorias, sendo os empregados destas livremente nomeados e demittidos pelo inspector (o Sr. Rafael), e por conseguinte creaturas suas! A collectoria da capital fica *annexa ao thesouro*, e por ella se arrecadarão todos os impostos que se arrecadão por este! Os empregados das collectorias ganharão de 2 a 12 por cento (sobre a arrecadação), a excepção dos lançadores que perceberão de 320 a 500 rs., *dependendo da approvação do governo*! O que ahi vae!.......

Por um similhante projecto fica o governo inteiramente privado de poder intervir na administração da renda por meio da nomeação e demissão dos agentes da arrecadação, porque isso passa a ser attribuição exclusiva do inspector que não pode pelo seu turno ser demittido sem a concurrencia da assemblea provincial. A collectoria da capital por onde vão ser arrecadados todos os impostos que o erão pelo thesouro, fica *annexa ao mesmo*; e ja daqui se deixa ver que esta innovação que se refunde na primeira creação, só se torna necessaria para a suppressão de certos empregados da nomeação do governo, e substituição destes por outros da escolha e confiança do inspector. As despesas da arrecadação pela collectoria montavão até agora somente até 8 por cento, mas d'aqui em diante perceberão os empregados desta repartição de 2 a 12 por cento (note-se que tudo ahi è indeterminado alem do minimo e do maximo, havendo entre um e outro a enorme differença de 10 por cento!) arbitrados ao que parece segundo o bom prazer do inspector, por isso que só se exige a approvação do governo para os 320 ou 500 reis dados aos lancadores por cada lancamento. Assim é que ficarão os presidentes com as mãos atadas sobre a parte mais importante da administração da renda, e serão meros expectadores dos abusos sem lhes poder dar remedio, ao passo qne o inspector do thesouro ficará inteiramente independente do governo, e transformado *ipso facto* em verdadeiro ministro da fazenda provincial!

E esta especie de dictador financial tem de vêr-se rodeado na collectoria (a nova recebedoria geral de impostos) de creaturas totalmente suas ás quaes poderá arbitrar vencimentos de 2 a 12 por cento sobre a importancia de mais de 200:000$000 rs. que se arrecadão annualmente, e investido por conseguinte de um poder verdadeiramente discricionario sobre a fazenda publica, sem ao menos haver na repartição fiscal (o thesouro provincial) um empregado que possa levantar a voz contra os abusos que pela ventura apparecerem, porque os outros dous membros da junta (o contador e o procurador fiscal), o 1.° com 100$000, e o 2.° com 400$000 reis de ordenado, ficão reduzidos pela fome a mais completa impotencia e nullidade!....

A economia material feita por essa iniqua reducção de ordenados e suppressão de logares monta em 3:700$000 rs.: a saber, 1:000$ rs. na reducção do ordenado do thesoureiro inclusive os 500$000 rs. do fiel, 1:000$000 rs. na reducção do ordenado do contador, 600$ rs. na reducção do ordenano do procurador fiscal, 1:100$000 rs. pela suppressão dos dous escripturarios. Mas esses 3:700$000 rs. serão de muito sobrepujados pelo indefinido desperdicio de 2 a 12 por cento dados sobre a arrecadação aos empregados das collectorias, os quaes se multiplicão, sendo certo que pelo thesouro erão arrecadados para muito mais de 100:000$000 rs. de que se não deduzia porcentagem, e pelas esportulas de 320 a 500 rs. concedidas por cada lancamento. Alem de que, economias taes que reduzem os servidores do estado ou a morrerem de fome ou a negligenciarem seus deveres e a prevaricarem, não são economias, mas novo genero de desperdicio, tanto mais perigoso quanto é mais funesto o seu resultado para a moral publica. Vê-se pois que essa decantada reforma, longe de ser economica, é toda desperdicada e ante-economica; é mais um gravame para a fazenda.

Por ella vae o thesouro ficar completamente desorganisado; e não poderá ahi haver nem contabilidade nem fiscalisação regular com um contador e um procurador fiscal somente de nome. Sem contabilidade e fiscalisação regular deve ser a fazenda necessariamente prejudicada. Ella decahirá sem duvida da maior parte das acções que intentar contra os particulares por falta de um procurador intelligente e activo que promova os seus interesses. E quem sabe se não acontecerá isso na importante questão dos 13 ou 14 contos de reis com que desappareceu o ex-thesoureiro, e que devem ser pagos pelos herdeiros do finado Souza que o afiançàra? Bem pode ser: o *Correio* ja o prognosticou. E os dinheiros publicos ficarão em bòa e segura guarda com um thesoureiro de 600$000? Si juntarmos a tudo isto os gravissimos e irremediaveis abusos que se podem originar da carencia absoluta da salutar acção do governo sobre a arrecadação da renda, teremos uma idea aproximada dos desperdicios provaveis.

Depois a immoralidade resultante dos acintes e vinganças que transparecem nasse reducção e desproporção de ordenados, nessa suppressão, ou demissão de empregados, meramente pessoaes: depois a indesculpavel imprudencia de se dar a um homem (frageis e falliveis são todos elles) esse poder discricionario sobre a fazenda publica: depois a nenhuma responsabilidade que se estabelece no projecto para esse ente *privilegiado* de quem se confia tanto, e sobre o qual pesa a responsabilidade de tudo, poa isso mesmo que se lhe não marca nenhuma.

Eis em brevissimo resumo o que é a reforma do thesouro.

---

Embora passasse pelos 2 terços da camara o projecto de reforma do thesouro; dahi não vem o menor desar ao governo, porque, deixando de sanccional-o, não só exerceo elle um direito que o acto adicional lhe confere, mas exerceo-o justamente quando era necessario: desar só podia vir daquillo que é indecoroso em si; e no acto que servio de pretexto à approvação dos 2 terços, ha muito decoro sobre muita justiça. Negar a sancção a um tal projecto é deixar de concorrer para as injustiças, vinganças e desperdicios que resumbrão nelle; é mais ainda, é procurar desviar todos esses males pela intervenção do veto salvador. O Sr. Figueira pois, com satisfação o dizemos, fez o seo dever de presidente, e soube sustentar o caracter de delegado do governo supremo, e a dignidade de primeiro magistrado da provincia. Venhão agora os funestos effeitos da lei, e o presidente se achará quite com a sua consciencia, porque fez quanto estava da sua parte para arredal-os de sobre o povo confiado á sua administração. Temos ouvido dizer que S. Exc. não devia prorogar a assembléa, porque sem prorogação não passaria a lei, não pensamos assim; deixar de conceder a prorogação neste caso fóra pela ventura illudir (espaçando para outra) o exercicio do direito que tem a camara de fazer publicar a lei, si o presidente recusar ainda sanccional-a. Faltava tambem a lei do orçamento, a qual só tem 2.ª discussão; e dir-se-hia então, não sem algum fundamento, que o governo queria arrogar-se um poder discricionario sobre a arrecadação e distribuição da renda. Prorogando a assembléa por 12 dias (tempo mais que sufficiente) obrou sem duvida o Sr. Figueira como administrador entendido e prespicaz.

Honra e louvor ao muito digno presidente do

Maranhão que por esse acto de imparcial justiça ( a denegação da sancção ) , tem adquerido indisputaveis direitos a estima e gratidão dos maranhenses ! Honra e louvor ao muito intelligente delegado do poder que tambem preenche as funccões do seu cargo ! Proceda sempre o Sr. Figueira de Mello como até aqui , e terá as sympathias de todos os homens de bem , de todos os amigos sinceros do paiz.

O ECHO DA OPPOSIÇÃO.

— Debaixo deste titulo sahiu á luz ha pouco tempo uma folha excellentemente escripta , a qual tem por fim sustentar a necessidade da coalicão feita entre os dissidentes e os cabanos , e estigmatisar a perniciosa influencia da olygarchia, que nos opprime: fim, que o Echo vai digna, e efficasmente preenchendo. Pedimos desculpa ao contemporaneo por lhe não ter rendido ainda , de occupado que andamos com as cousas da asssembléa , os nossos cordiaes agradecimentos pelo valente apoio que nos presta , concorrendo com o avantajado cabedal de suas luzes para esclarecer os nossos concidadãos sobre os seus verdadeiros interesses , e preparar assim o triumpho da liga dos opprimidos contra os oppressores. O *Echo* publica-se 2 vezes por semana ; solidez e orthodoxia de principios, elevação de pensamento , nobreza de sentimentos , dignidade de estilo , galhardia e propriedade de expressão, são predicados que se achão nelle reunidos em grau eminente; o seu n.º 4.º sobre tudo é , quanto a nós , um epilogo de sãa doutrina e um modelo de bom gosto ; continúe o contemporaneo no mesmo tom , e será sem duvida uma das folhas mais bem escriptas que se tem impresso na provincia. Sentimos não ter hoje , como desejavamos , espaco na *Revista* para emittir o nosso juizo sobre os artigos que mais nos tem captivado a attencão ; mas ahi apontamos por todos essa famosa carta de *Decius* a *Junius* , producção cheia de graca e belleza , e em nada inferior a outras do mesmo genero , que correm impressas na *Sentinella da Monarchia* sob a epigraphe — Galeria Parlamentar. — Brevemente teremos a satisfação de enriquecer as paginas da *Revista* com os melhores extractos do *Echo* ; e concluimos este pequeno artigo dando os parabens á coalição por se ter apresentado na lica a sustentar os seus interesses um campeão tão distincto pelo seu talento e instruccão ; o apparecimento do *Echo* é certamente uma garantia de triumpho para a bôa causa , e uma prova da revolução moral que se vae pouco e pouco operando na imprensa maranhense. ( *A Revista.* )

# PERNAMBUCO.

## Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 24 DE JULHO DE 1843.

Na appellaçaõ civel desta cidade, appellantes os testamenteiros de Domingos Rodrigues do Passo , appellada a fasenda publica , escrivaõ Posthumo; se julgou pela confirmação da sentença.

Na appellação civel desta cidade, appellante Vicente Ferreira Gomes, appellada a fasenda nacional , escrivaõ Ferreira; se julgou pela reforma da sentença appellada.

Na appellaçaõ crime desta cidade, appellante a justiça , appellado o juiz municipal o bacharel Luis Duarte Pereira , escrivaõ Ferreira ; foi julgada improcedente a denuncia, e condemnado nas custas o denunciante Joaquim Francisco do Rego.

Na appellação crime da cidade do Natal, appellante o réo preso Antonio Coentro de Faria , appellada a justiça ; julgaraõ improcedente o recurso, escrivaõ Rego Rangel.

Na appellação civel desta cidade, appellante Manoel Luiz da Veiga, appellados Joaõ Narciso da Fonceca e outros, escrivaõ Posthumo ; se mandou vista ao doutor curador geral.

Os embargos da viuva Costa e Filhos e outro, Pedro Domingos Carneiro na causa de appellaçaõ civel da comarca do Páo do Alho , escrivaõ Rego Rangel; foraõ despresados.

Do aggravo de petiçaõ do juiso da segunda vara do civel desta cidade , aggravante José Joaquim de Oliveira , contra Joaquim José Franco, e Lekman & Comp.ª; naõ tomaraõ conhecimento por naõ ser caso delle,

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Já nos tardava o *Diario Novo* com lamurias acerca de eleições, sendo como são os empregos o verdadeiro ponto, onde bate o *amor* da *patria* e de *liberdade* , que tanto ostentaõ o *Democrata* , *Intrepido* , e mais correspondentes desse jornal.

Certa da insignificante minoria a que se reduz a *opposição da praia* do pouco que ha de alcançar nas proximas eleições dos membros da assembléa provincial, de ante-mão prepara a desculpa de sua derrota , imputando ao governo abusos do poder, que elle naõ tem praticado, nem precisa de commetter, para que os governistas alcancem a maioria dos suffragios da provincia. Neste intuito o *Democrata* sahe com uma *jeremiada* no *D-n.* de 20 do corrente deplorando os actos , que precedem sempre as nossas eleições, e sem pejo de faltar publicamente a verdade, diz, que para se forçarem os eleitores mandaraõ-se de ante-maõ grossos destacamentos da guarda nacional para as comarcas *com o pretexto de velarem na segurança publica , e individual não obstante haverem continuados roubos , e assassinatos.*

He para notar-se a miseravel contradicçaõ do *Democrata* em censurar destacamentos , negando que fossem mandados para occorrerem á falta de segurança individual ao passo que confessa haverem continuados roubos, e assassinios. O censor de boa fé , e consequente só acharia seductor e falso o pretexto de segurança individual, se podesse affirmar , que nas comarcas naõ se commettia um só roubo, assassinio, nem o mais leve crime. Demais n'uma epocha em que o *D-n.* e seus satellites gritavaõ as armas , consitavaõ as *massas* a desordem, e diziaõ que a revoluçaõ das armas estava proxima em toda a provincia , e todas as comarcas anarchisadas, haveria excesso, ou algum pretexto vaõ de segurança publica , e individual em collocar nellas destacamentos da guarda nacional ? Dando-se estas ameaças pela imprensa, commettendo-se roubos, e assassinios nas comarcas, faltaria o governo a seu dever se deixasse de mandar para cada uma dellas um destacamento , sendo certo, que em todo o tempo ha destacamentos nas comarcas , e que o governo o que fez de novo somente foi substituir n'algumas os do corpo de policia por praças da guarda nacional destacada. Estes destacamentos são de 15 praças, e bem se vê que a menos naõ podem reduzir-se ainda no tempo de maior quietação , e que sendo tirados da guarda nacional e formados de cidadãos mais independentes em lugar dos do corpo de policia, o governo naõ comprehende manejos eleitoraes nas medidas, que toma a bem da policia da provincia , como injusta e ineptamente asseverou o *Democrata.*

De igual quilate é a censura a respeito do chamamento de um juiz do civel da comarca distante , onde diz o *Democrata* , que elle tem familia , quando todos sabem que a familia do juiz está aqui nesta comarca , que elle tem do governo imperial licença de trez mezes para gozal-a no seio della, e que esse assim como a maioria dos juizes do civel naõ tem hoje a menor influencia nas comarcas do centro , nas quaes saõ nenhumas as demandas.

No que poderia illudir ao publico o *Democrata* era com a censura das demissões dos promotores de Olinda, e de Bonito, se não cahisse em taõ miseraveis contradições a par de falsidades mui sensiveis.

Attribue o correspondente do *D-n.* a demissão do primeiro a vingança de naõ ter votado o anno passado nos recommendados do governo provincial , votando aliás em gente da particular *quisilla* de S. Ex. e a necessidade de tirar-lhe agora a influencia , que exerce no collegio eleitoral de Olinda.

Ninguem pedio por parte do Sr. Baraõ ao doutor Herculano Bandeira para votar em chapa do governo provincial , nem sollicitou a *sua influencia*, que naõ fosse servido, para que merecesse o Sr. Bandeira um acto de vingança. Aliás diga o *Democrata* quem. Se o Sr. Barão tivesse de que vingar-se do promotor de Olinda naõ havia de espassar essa vingança desde agosto passado até agora, sem certesa de estar tanto tempo na presidencia. O segundo motivo é irrisorio para o povo desta provincia , que bem conhece os influentes do collegio eleitoral de Olinda, todos compostos na guarda nacional e empregos na camara municipal, e que bem sabe da nullidade do promotor a este respeito.

Não podia a denuncia dada pelo Sr. Sousa Bandeira contra o Exm. Bispo concorrer para a demissão , porque esse acto foi taõ inepto, que S. Ex. Rm.ª , e todos os respeitadores das virtudes e do caracter sagrado deste Principe da Igreja nenhum valor lhe deraõ.

A causa verdadeira da demissaõ foi declarada na portaria. Quando o Snr. Barão deo á alguns professores do collegio das artes outros empregos, foi para que elles optassem. O Sr. doutor Ferreira por conhecer que mais lhe convinha a cadeira do collegio das artes, que a do lycêo, foi que renunciou esta depois de a ter acceitado. O Sr. Herculano Bandeira fez-se *mula de medico*, e foi-se deixando ficar com ambos os empregos que aliás são incompativeis ; quando S. Ex. se desenganou que elle naõ procurava demissão da cadeira , tirou-lhe o lugar de promotor. O Sr. Urbano para continuar na magistratura foi obrigado a largar a cadeira de substituto do collegio das artes. Naõ houve erro na nomeaçaõ , porque um emprego naõ obsta a promoção para outro melhor com tanto que o nomeado faça depois opção.

O *Democrata* em completa ignorancia do que se passa no Bonito , ou com a damnada intençaõ de accusar contra a sua consciencia , e só por mesquinhos interesses a administraçaõ actual suppõe igualmente , que as eleições determinaraõ o governo a demittir o Sr. doutor Medeiros promotor dessa comarca. Os Srs. doutores Medeiros , e Rocha, um promotor e outro delegado do Bonito intrigarão-se por motivos muito estranhos á politica, porque ambos são adherentes a do governo actual , elevarão seus odios, e resentimentos a ponto de envolverem alguns outros cidadãos nessa desavença , tornando-se irreconciliaveis de sorte, que a Presidencia o unico remedio que afinal achou , foi dar-lhes demissão dos empregos , de que os podia destituir , sahindo assim o Sr. Medeiros do Bonito , e ficando o Sr. Rocha somente com o emprego de juiz municipal e de orfãos. Se as eleições entrassem nos calculos da Presidencia naõ daria ella agora essas demissões a dous empregados de confiança , tirando-lhes a influencia , que o *Democrata* suppõe, que todos os promotores e delegados, que são da politica do governo, exercem sobre os eleitores. A prova de que o Sr. doutor Medeiros é da confiança do governo, está na sua nomeação para promotor da cidade de Olinda e termo de Iguarassú lugar preferivel ao do Bonito. Essa nomeação publicada com a demissão demonstra a resolução, que tem o *Democrata* de alterar os factos, dizendo que o governo inabilitou o Sr. doutor Medeiros.

O *Democrata* diz, que o governo pertende arrancar votos aos eleitores com força, examinada a força são 15 praças da guarda nacional em cada comarca ! Affirma que o governo com violencias, perseguições, e ameaças de demissões ha de pôr em acção toda a influencia de seus empregados para extorquir os votos da provincia e confessa que elle acaba de tirar a influencia de dous empregados em vez de ameaçal-os com as demissões , para que elles se prestassem á suas exigencias. Tudo isto mostra incoherencia, inepcia, e contradição no *Democrata* , e que a imprensa do *D-n.* quando traz ao prelo factos do governo com a intenção de desconceitual-o aquilata mais a justiça e o desinteresse com que a administração se dirige em todos os seus actos.

---

Depois de termos tido a condescendencia de inserirmos no *Diario* de 8 do corrente um artigo do periodico *Pedro* 2.º a respeito da appellação do capitão-mor Barboza, e Padre Verdeixa , do Ceará , accusados por crimes de sedição , e de falsidade , e aceitanto o commedido e decente communicado , que demos ao prelo a 21 do mesmo, com o desejo de vermos esclarecida uma questão de jurisprudencia criminal , que o dito periodico teve por fim discutir , não podemos absolutamente recusar-nos a inserção do communicado, que sahio em o numero antecedente da nossa folha. Devemos porém ao publico um solemne protesto contra os insultos, que este ultimo communicado dirigio á varias authoridades do Ceará, e ao Redactor d'aquelle artigo do periodico *Pedro* 2.º; e só os precedentes acima referidos nos forçarião a aceitar , e publicar uma peça , que realmente contrasta com os artigos , e correspondencias da nossa folha , na qual procuramos sempre evitar essa *desenvoltura despejada com que as paixões desenfreadas enxovalhão a torto e a direito tudo quanto o interesse geral exige , que seja respeitado.*

Assim como não subscrevemos a proposicão hipothetica , e duvidosa , que vem no periodico *Pedro* 2 º (e unica que se pode julgar offensiva do decoro da Relação ) *que o ouro fosse o pião sobre que rodou esta maquina* da mesma sorte condemnamos os apodos , e as calumnias , que dirige o communicador a um Magistrado do Ceará na supposição de que seja elle o redactor do artigo em questão. Não só a moralidade nos obriga a repellir os baldões , e as injurias lançadas contra um cidadão honesto , mas tambem o amor da verdade exige, que defendamos os juizes , o delegado , e os jurados do Ceará, que não forão levados se não por zelo da paz publica , e da execução das leis a decidirem-se contra os accusados , e particularmente esse Magistrado com tanto afã insultado, pois sabemos que teve boa educação , e principios honestos , que nunca foi immoral , nem jamais se tornou o escandalo da aula do Padre Quirino ; porque essa aula regida por um dos mais acreditados oradores sagrados , e melhores professores de Filosophia do Brasil, e que mais tem sabido grangear respeito e amor , pela dignidade , e clareza com que instruia , pela docilidade com que ouvia, e explicava todas as questões a seos discipulos , foi sempre o seminario da moralidade. Este Magistrado, em desempenho de seo cargo , e por ser incapaz de transacções, foi que procurou com todo o vigor a punição dos rebeldes ainda depois , que espiritos fracos vierão condescender com elles: só os defensores e os amigos dos rebeldes o poderião arguir hoje tão falsa e injustamente de extorsões , que nunca lhe forão imputadas, despeitósos da sua inflexibilidade.

Estavamos dispostos a guardar silencio ácerca da questão de direito , que se agita por ter a Relação absolvido os réos , aguardando a decisão do supremo tribunal de justica, para o qual nos consta que o promotor desta Cidade interposera por parte da justiça publica o recurso de Revista, mas levados pelo communicado do numero antecedente a entrarmos na discussão, força é que aventuremos nossa opinião.

O codigo de processo criminal , e a lei de 3 de dezembro de 1841 , que lhe fez algumas reformas, respeitarão os artigos 151 e 152 da constituição declarando da competencia do jury a condemnação , ou absolvição dos cidadãos por crimes individuaes , salvos os de funccionarios privilegiados na mesma constituição, ou alguns tão leves , que só lhes caiba uma pena correccional.

Sendo as formas do processo essenciaes ao conhecimento da verdade , e a liberdade dos cidadãos , para garantir a observancia destas formas , que poderião ser preteridas no processo feito aos accusados , estabelleceo o mesmo codigo o recurso para a relação do destricto no artigo 301, mas nunca o legislador pertendeo desnaturar a instituição do jury, e devolver para os desembargadores a obsolviçaõ ou condemnação dos accusados , e declarou no artigo 302, que dando-se as faltas allegadas remettesse a relação o processo para entrar em novo jury , porque só a este tribunal compete condemnar ou absolver; disposições estas, que manda observar o regulamento das relações no artigo 31.

Na lei da reforma , contra a qual taõ injusta, e vagamente declama a opposição , respeitou-se este direito de ser o jury o unico juiz das absolvições, e condemnações, e somente augmentou-se mais uma garantia a favor da justiça ou dos accusados , ou dos offendidos, dando-se recurso para a relação interposto immediatamente pelo juiz de direito, quando posto se observassem as formulas, houvesse uma sentença evidentemente injusta contra a prova dos autos; mas por este recurso naõ se devolveu a relação a jurisdicção de absolver, ou condemnar os reos , mas apenas o de mandar submetter a causa a novo jury. Os artigos 79 e 81 da dita lei são bem expressos , e não menos os artigos 454 , e 456 do regulamento que baixou para sua execução , em não conceder as relações mais que as attribuições de remetter a causa a novo jury , como determina o artigo 302 do codigo de processo. Da mesma sorte o supremo tribunal achando nullidades , ou injustiça notoria n'uma causa , não decide , mas a envia a um Tribunal similhante , ao de que se recorreo para que ahi se julgue de novo o facto. Assim como o tribunal supremo conhecendo da nullidade , ou da injustiça não pode condemnar , ou absolver o reo , da mesma sorte nos crimes individuaes em geral á Relação não compete , mas somente ao jury, a absolvição , ou condemnação do acusado, pois somente aos jurados compete decidir definitivamente as questões de facto , segundo o artigo 152 da Constituicão. A Relacão do destricto tem constantemente remettido as causas crimes que não são de responsabilidade de empregados publicos a novo jury , sem invadir a attribuicão que pertence aos jurados de absolver , ou condemnar os accusados. A decisão que se discute he singular. ( a )

Estas disposições terminantes das leis , e do regulamento nos despensão de entrar no exame das fundamentos do accordão, convindo todavia notar que a tentativa para depôr uma autoridade não pode deixar vestigios, e quanto é facil que da falsidade tenhão desaparecido os vestigios , e se torne desnecessario o exame , que o acordaõ julgou essencial , e mais sendo corrente na jurisprudencia criminal , que a falta de taes exames não induz nullidade. Aviso de 9 de Abril de 1836.

Admiramo-nos de ver nestes communicados, e ainda mais no que foi publicado no *Diario Novo* de 22 do corrente pertender-se dar a juizes letrados o poder de condemnar , e absolver indistinctamente a todos os cidadãos , e de reformar todas as decisões do jury com o pretexto dos escandalos , e da barbaridade , que se dão tanto no primeiro , como no segundo jury, entretanto que a lei da reforma do codigo do processo conservou a pureza da instituição dos jurados mandando observar em todo o caso o artigo 302 do mesmo codigo. É notavel a contradicção desse communicado de 22 de julho com os Redactores e mais correspondentes do *Diario Novo*, que tão vagamente declamão contra esta luminosa lei. Devemos por tanto concluir que o *Diario Novo* e mais satellites não partilhão as idéas do communicador V. , antes se pronunciarão contra a opinião , que defende um accordão , que principiando por achar nullidades no processo conclue absolvendo os réos, e mandando-lhes dar baixa na culpa , pondo termo ao feito.

# COMMERCIO.

## Alfandega.

Rendimento do dia 24.......... 3:651$429

*Descarregão hoje* 26.

Barca — *Thomaz Mellor* — fazendas, manteiga , sabão, e louca.

Escuna — *Lady of the Lak* — o resto do bacalhão.

## Movimento do Porto.

*Navios entrados no dia* 23.

Liverpool ; 39 dias , barca ingleza *Thomaz*

---

( a ) Consta-nos que os Srs. Desembargadores Ponce , e Bastos votarão contra esta decisão , e se declararão no todo vencidos , o Sr. Ramos vencido em parte , e que o Presidente da Relação foi sempre , e continua a ser de opinião contraria ao accordão.

*Mellors*, de 237 toneladas, capitão James Palethorpe, equipagem 15, carga fazendas: a Russell Mellors & C.ª

Baltimore; 44 dias, brigue sueco *Svia*, de 276 toneladas, capitão George Goberdsow, equipagem 13, carga farinha de trigo: a James Crabtree & C.ª

*Ditos no dia 24.*

Havre de Grace; 54 dias, barca franceza *Casimir de Lavigne*, de 190 toneladas, capitão Lasserre, equipagem 12, carga fazendas: a B. Lasserre & C.ª

Hamburgo; 48 dias, barca hamburgueza *Catharina*, de 320 toneladas, capitão A. F. Tolk, equipagem 12, carga fazendas: a Luttkens.

## Declarações.

—O engenheiro em chefe das obras publicas, encarregado da medição dos terrenos de marinha, convida o Sr. Felis Esteves Vianna, que requereo por aforamento o terreno de marinha n. 180 na rua de Apollo do bairro do Recife, a comparecer na respectiva repartição, quinta feira 27 do corrente, ou nos dias seguintes até sabbado, ás horas do meio dia, para fornecer ao engenheiro em chefe esclarecimentos sobre o assumpto. Repartição das obras publicas 24 de julho de 1843. — *Wauthier.*

*Associação Commercial de Pernambuco.*

Os Srs. socios são convidados pelo presente, a comparecerem na sala das sessões d'associação no dia 1.º d' agosto ao meio dia em ponto, para em conformidade do artigo 5.º do capitulo 3.º dos estatutos, proceder-se á illeição da meza da Direcção, que tem de succeder a actual. Sala das sessões d'associação commercial de Pernambuco 26 de julho de 1843.

*L. G. Ferreira.*
Secretario.

## Avisos maritimos.

—Para Lisboa ha de sahir no dia 27 do corrente o muito veleiro brigue portuguez *Triumpante*, recebe somente passageiros, para o que tem excellentes commodidades, e tem a preferencia em tudo a outro; quem no mesmo brigue quizer ir de passagem pode dirigir-se ao capitão Silverio Manoel dos Reis, ou á casa de Mendes & Oliveira, na rua do Vigario n. 21.

—Para o Aracaty segue com brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto o patacho nacional *Laurentina Brazileira*, forrado e pregado de cobre; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao seu proprietario Lourenço José das Neves, na rua da Cruz n.º 64, ou ao capitão do mesmo Antonio Germano das Neves.

## Leilões.

— O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas novas, principalmente inglezas, consistindo em brins brancos, e escuros lizos, e intrançados, meias de seda, e d'algodão de muitas qualidades, chitas, chapéos, velludos superfinos, lenços, sedas, setins, lós, merinós, duraques, princezas, cambraias, cassas, e muitas outras que se venderão por todo preço: quinta-feira 27 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem da casa de sua residencia.

## Avisos diversos.

— Hoje 26 do corrente corre impreterivelmente a Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, e os bilhetes estarão a venda até 9 horas da manhãa.

— O abaixo assignado comprou a José da Silva Botelho, em 15 do corrente uma escrava de nome Mafalda, creoula, com uma cria menor, para o seo serviço. — *Antonio José Gonçalves Azevedo.*

— Precisa-se de um menino de 12 a 13 annos chegado a pouco de fora para caixeiro de uma venda, dando tempo para aprender: no beco do peixe frito venda n. 5.

— Roga-se a pessoa, que empenhou em casa de Manoel Sansac um par de argolas de ouro, queira no prazo de 8 dias ir remil-as, do contrario serão vendidas.

= Vende-se o sitio denominado engenhoca no lugar de Remedio, com casa de vivenda assobradada, senzala para pretos, tudo de pedra e cal, com diversas fruteiras como mangueiras, e coqueiros, tem um viveiro de bom tamanho, terreno para se fazer outra baixa para capim, pasto para 16 vaccas, barro para toda qualidade de obra de olaria, com grande vantagem de ter bem proximo a casa de vivenda porto de embarque, vende-se metade a vista e metade a pagamento; a tractar no mesmo sitio.

O ARTILHEIRO N.º 65.

SAHIO hoje, e acha-se á venda no lugar do costume. Contem o seguinte:

O Sr. Vergueiro abraçado e repellido pela opposição de Pernambuco.
O Cometa a santificar as revoluções.
Os candidatos do Nazareno.
Carta 6.ª do Calvo ao Careca.
A viola de Lereno.
E outros artigos.

= Porfirio Gonçalves Braga, retira-se para fora da provincia

=João Lowsley subdito Britannico, sua senhora, e dois escravos, retirão-se para o Rio de Janeiro.

=Precisa-se de um menino de idade de 12 a 13 annos para caixeiro de uma venda, sendo que seja chegado á pouco de fora, e dê algum tempo para aprender; no beco do Peixe Frito venda n. 5

– Na rua do Rangel n. 34 tirão-se passaportes para dentro e fora do Imperio, e folhas corridas, com presteza e commodidade.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preço como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundições de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

—A pessoa, que na noute de 23 do corrente levou da galeria da sociedade *Philo-Dramatica* um chapéo de cabeça, preto, deixando outro com bastante uso, tendo dentro um lenço novo com as letras iniciaes A. F. B., queira ir destrocal-o na rua do Crespo loja n. 23.

=Um portuguez sem familia se offerece para cobranças nesta praça, ou para caixeiro de engenho, e dá fiador á sua conducta; quem o pretender annuncie, ou dirija-se á rua do Collegio n. 19.

—Achou-se um negro de nome Bento, do gentio de Angola, escravo do Sr. Valeriano José Ribeiro, o qual se acha em poder da abaixo assignada, e o dito Sr. quando quizer procure-o no sitio da Viagem, terras do engenho Catende. — *Francisca Maria dos Prazeres.*

—Quem precisar de um portuguez pratico no serviço de feitor de sitio, ou para outro qualquer trabalho, dirija-se á rua do Passeio Publico n. 9, na loja de um sapateiro.

—O abaixo assignado faz sciente ao Sr. thesoureiro da loteria de S. Pedro Martyr, que não pague o meio bilhete n. 332, se não ao abaixo assignado. — *Custodio José Maria.*

=Aluga-se um deposito de agua, no pocinho da Panella, com canôas novas, tanto para agua, como de carga, e tem bastante terra, e uma camboa para qualquer desembarque: a pessoa a quem convier dirija-se á rua Augusta n. 2, ou no deposito das quatro horas da tarde em diante, que achará com quem tratar.

—Quem annunciou querer alugar uma escrava crioula para todo o serviço, e pelo preço de 10$000 reis mensaes, dirija-se á rua do Livramento sobrado n. 25.

—Precisa-se de um menino portuguez, ou brazileiro, de 12 a 15 annos de idade, para uma pequena loja de miudezas; na praça da Boa-vista n. 20.

—Precisa-se fallar aos Senhores abaixo declarados para negocio de seu interesse, na rua de Santa Rita Nova venda n 93: a saber o Sr Manoel das Mercês, morador no Rio Formozo, Engenho das Antas, e com o Sr. José Joaquim da Silva, morador na povoação de Unna, e o Sr. Leandro Rodrigues da Cruz, da mesma Povoação.

—Aluga-se um preto de muito boa conducta, a qual se abona, pelo tempo em que seu Senhor estiver auzente, para servir a algum Sr., ou Srs., em compras diarias, cozinhar, tratar do seu quarto, meza e roupa, do que tem bastante pratica; quem o pretender dirija-se á loja do Sr. Bourgar, na rua da Cadeia do Recife.

—No dia sabbado de noute appareceo no aterro dos Affogados um negro ainda bussal, e não diz o nome do Senhor, só diz chamar-se Francisco; quem for seu dono, e der os signaes certos lhe será entregue no aterro dos Affogados junto da fabrica de rapé, sobrado de 2 andares: declara-se que não se responde pela fuga.

—O numero 3741 da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, que corre a 26 do corrente pertence á matriz da Boa-vista.

—Deseja-se saber quem he nesta praça o correspondente do Sr. de engenho de Autinga, que foi do finado José Alves, pois sendo que o haja pede-se-lhe encarecidamente que queira ter a bondade de annunciar por esta folha a sua moradia pois se lhe deseja muito fallar, do que se lhe ficará muito agradecido.

=Francisco Pinto da Costa, mestre alfaiate, faz sciente ao publico, e a todos os seus freguezes, que tem a sua residencia no primeiro andar do sobrado da rua larga do Rozario n. 40, aonde morou Domingos José de Lima mestre do mesmo officio, e ahi promete servir com perfeição e asseio a todas as pessoas, que do seu prestimo se quizerem utilizar.

=A viuva Cunha Guimarães tem dois armazens para alugar, na praia de S. Francisco; no mesmo lugar continúa-se a vender taboado de pinho de todas as bitolas, assim como tem algum proprio para estacadas de aterros.

—Na rua Direita sobrado de um andar n. 33, ao pé de dois de varandas douradas, se fazem bolinhos de differentes qualidades e se enfeitão bandejas com os mesmos bolos, com seus torriões, ramos e figuras, na maior perfeição, e por commodo preço.

—Deseja-se saber se nesta cidade existe o Sr. tenente Rufino José Apolinario da Costa, o qual aqui existia no tempo do governo do ex general Caetano Pinto de Miranda Monte-negro, se existe em outro qualqaer lugar, ou se he morto: muito se agradecerá a quem tiver a bondade de dar essa noticia, na rua Direita n. 119.

—Continua-se a dar dinheiro a premio sobre penhores de ouro, em pequenas porções; no pateo do Paraiso no segundo andar do sobrado n. 8: assim como no mesmo deseja-se fallar ao Sr. Antonio Pinto Soares, a negocio de seu interesse, de uma hora ás tres da tarde.

—Roga-se á pessoa a quem for offerecida para comprar, ou fazer qualquer outro negocio, uma cazaca azul, nova, com botões amarellos finos, forrada de seda nas costas, sendo feita á moda; uma calça de panno preto fino, de homem; outra tambem panno preto, de menino; tres coletes, um de menino, de setim macáo; e dous de homem, um de setim macáo e outro de veludo, com palmas de côr, queira aprehender estes objectos, pois forão furtados da casa do escrivão Alcanforado, no dia 24 do corrente de manhã, e annunciar a sua morada para ser procurado, ou entregar na casa do mencionado Alcanforado, pai ou filho, moradores na rua Nova segundo sobrado do lado esquerdo quem vem da Boa-vista, e na rua do Aragão n. 32, que álem de serem recompensados pelo encommodo pagar-se-ha qualquer despeza, que se tenha feito, e por cujo favor se ficará de mais eternamente agradecido.

– Continua-se a tirar passaportes para fora e dentro do Imperio, e despachão-se escravos, tupo com brevidade; trata-se no Atterro da Boa-vista, loja n. 41, ou 48, com Antonio da Silva Guimarães.

*Loteria do Theatro.*

= Tendo-se annunciado o andamento das rodas desta loteria para o dia 27 deste mez, apparecem dous motivos muito urgentes que tornão impossivel o andamento das rodas no dia marcado, e vem a ser a impossibilidade fizica do escrivão da loteria para poder assistir a extracção dos bilhetes das urnas, e ter-se anullado a loteria de S. Pedro Martir, e ter esta annunciado correr de novo no dia 26 deste mez, por este motivo ainda não deixarião as rodas d'andar, embora se fizesse um sacrificio igual ao que já se fez com a ultima loteria, que correo; mas pelo primeiro motivo da molestia do escrivão tornasse impossivel o andar no dia marcado, e fica transferido o andamento para o dia 8 de agosto proximo futuro.

=No sitio das mangabeiras denominado peixinhos, preciza-se de um homem para feitor, que entenda de todo serviço de campo, e que saiba botar canoa; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se ao mesmo sitio, ou na rua da Larangeira sobrado de 1 andar n.º 21.

= Aluga-se a casa n.º 13 da rua do Vigario, a qual contem as maiores accomodações desejaveis, um vasto armazem sobre arcos, e lageado, quatro andares, e mais dous grandes andares de mirantes, com a mais excellente vista imaginavel, forradas as sallas de papel com o maior aceio, &c., e se aluga por o proprietario se pretender mudar para outra sua casa; tracta-se na mesma casa, a qualquer hora do dia.

— Manoel Antonio de Figueiredo declara a quem convier que a casa da rua da Conceição do bairro da Boa-vista n.º 5, pertencente a Maria Thereza do Livramento, está hypothecada ao supplicante.

= Aluga-se um moleque, ou negra para vender na rua; na rua da Gloria n.º 88: na mesma casa vende-se um jogo de bagateiia por preço de 20$ reis.

— A commissão administrativa da sociedade Terpsicore tendo annunciado o dia 12 de agosto para sua partida, convida aos Srs. socios para apresentarem as propostas dos convidados hoje 26 do corrente.

— Preciza-se de um menino portuguez, ou brasileiro de 12 a 15 annos, para uma pequena loja de miudezas; na praça da Boa-vista n.º 20.

— Perante o juizo d'orfãos da Cidade de Olinda a requerimento da inventariante, em praça publica deste juizo, no dia 31 do corrente julho, se ha de arrematar uma morada de casa terrea sita na rua de S. Bento, com quintal n.º 26.

— Preciza-se comprar um moleque cozinheiro, e uma escrava, que saiba cozinhar, e engommar; quem os tiver, dirija-se a rua do Livramento sobrado n.º 25.

— O Sr. José Theburcio Valeriano de Noronha; queira por obzequio declarar por esta folha a casa de sua residencia, pois ha pessoa de Serinhaem, que dezeja fallar-lhe.

— Ao Sr., que no *Diario* n.º 156 perguntou porque rasão o thezoureiro da loteria do Livramento paga 8$000 reis pelos premios de 10$190 rs., responde-se, que recorra ao plano que foi publicado, e que existe nos lojas dos vendedores de bilhetes, e conhecerá que o motivo é ter-se augmentado o numero de premios, dedusindo-se os impostos á beneficio dos premios tirados.

= Offerece-se um moço de 18 annos, para caixeiro de qualquer casa de negocio, ou mesmo para aprender officio, o qual tem 9 annos de pratica em loja de fazenda, e he habil, activo, de boa conducta e moralidade; quem precizar, annuncie.

— Offerece-se um rapaz brasileiro, casado com pouca familia, para caixeiro de engenho, que tem muita pratica, ou mesmo para feitor de campo; quem o pertender, dirija-se a rua Augusta n.º 86.

= Na rua Velha da Boa-vista armazem n.º 61, acha-se um depozito de farinha de mandioca de diversas qualidades, por preço commodo, cujo armazem acha-se aberto das 6 horas da manhãa as 6 da tarde.

— Qualquer sr. de engenho, que precizar de algum administrador, declare a sua morada para o annunciante ir a sua casa tractar do ajuste, o qual entende bem do serviço de engenho e de campo.

— O abaixo assignado vê-se na precizão de declarar aos Srs. credores de seu fallecido irmão Manoel Pedro de Moraes Mayer, que se devem dirigir ao coherdeiro José Feijó de Mello, ao qual se adjudicou nas partilhas que se fizerão, o engenho Bamburral, com escravatura e gado, com a condição de repor aos outros herdeiros parte de sua legitima, em cujo numero entra o dito fallecido herdeiro: outro sim, tambem o abaixo assignado vende por preço commodo esta parte da legitima, e de suas 3 irmãs, de quem he procurador, na repozição, que o dito José Feijó de Mello tem de fazer, importando na quantia de 8:643$530 rs., como consta dos autos, que estão no cartorio dos orfãos, escrivão Pereira. — O major *José Gabriel de Moraes Mayer*.

= Perdeo-se de fóra de Portas, até o lugar do Monteiro dous meios bilhetes da 2.ª parte da 1.ª loteria a favor da igreja matriz de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda, com os n.ºs 1430 e 1434, cujos bilhetes forão comprados na loja do Sr. Vieira Cambista, e ainda estavão sem assignatura do dono; quem os achou querendo restituir, dirija-se ao forte do Matto na prença de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, ou no Monteiro a Joaquim Tiburcio Ferreira, que recompensarão.

— Permuta-se uma boa casa ainda nova feita a moderna, no aterro na rua Imperial dos Affogados, do lado direito, passando o sobrado de Antonio da Trindade a primeira casa, contendo 5 quartos, 2 sallas com 2 alcovas envidraçadas na frente e 3 na salla de detraz, quintal murado, cozinha fóra, e cacimba, por outra casa que tenha commodos sufficientes, e que esteja em bom estado, livre de qualquer embaraço ou ruina, sendo esta no bairro de S. Antonio nas principaes ruas, e tambem se vende a mesma, ou se aluga em quanto não apparecer quem queira fazer este negocio; a pessoa que pertender fazer tal negocio, entenda-se com Antonio Jorge Ribeiro de Brito, com venda no mesmo aterro, para elle dar parte a seo legitimo proprietario, ou annuncie por esta folha.

= Alugão-se dous sitios na campina da casa Forte, um que se está acabando de edificar com excellentes acomodações, copiar e alegretes na frente, cozinha fóra, cocheira e cavallerice, com infinitos arvoredos de fructo e vasto campo para plantações e outro com identicas acomodações, mais um pequeno em terreno, e alugão-se annualmente; na rua do Vigerio n.º 13, se poderá tractar, ou nos mesmos sitios s'indicará a morada do proprietario.

MUTILADO

= Uma senhora capaz, e que dará conhecimento de si, se propõe a ensinar meninas, do que tem alguma pratica, a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, coser, bordar de marca de seda, lavarinto, e além disto ensina mais a fazer flores de penna, e de panno, e em tudo promette esmerar-se; as pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo podem dirigir-se a rua do Amparo em Olinda, casa junto a mesma Igreja.

= Leopoldo José da Costa Araujo comprou em 20 do corrente à Luiz Martins os escravos José Mina, e Marcelino Congo, os quaes embarca para o Rio Grande do Sul.

= Roga-se ao Sr. Procurador da Camara da Cidade de Olinda o obsequio de declarar onde poderá ser encontrado aqui no Recife, ou de se dirigir a rua da Cruz n. 23, a fim de receber um foro, que se deve a mesma Camara, e na falta será o importe do dito foro recolhido ao deposito geral.

- Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evacumantes, que ninguem pode negar serem nos climas calidos absolutamente necessarios, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos ou dotes a dièta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamarções nos figados, &c. Para remover e impedi-estes incommodos, nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes seccreções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he necessario dieta alguma, e pode-se tractar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

= Precisa-se alugar uma casa terrea em qualquer rua desta cidade, que o seu aluguel não exceda de 10$ a 12,000 rs. mensaes; quem tiver annuncie.

## Compras.

— Compra-se uma rede do Maranhão; quem tiver annuncie.

— Compra-se a collecção de leis do Brasil, edição do Ouro, até 1838 exclusive; quem tiver annuncie.

- Compra-se um par de cassuaes, um dito de cassambas, e uma cangalha, tudo inda mesmo em meio uso; quem tiver annuncie.

— Compra-se um, ou dous coches de madeira, novos, ou usados para dar garapas a cavallos, com tanto que estejão perfeitos; no Remedio no sitio dos Arcos, ou annuncie.

— Comprão-se 4, ou 5 voltas de cordão, ou algum transelim de bom ouro e sem feitio; na rua de Domingos Pires n. 24.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia escravos de ambos os sexos; de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

- Compra se mercurio bom; quem tiver annuncie.

— Compra se uma salva de prata boa, de 2 palmos de diametro; quem tiver annuncie

= Compra-se um violão em meio uso; quem tiver annuncie.

## Vendas.

= Vende-se uma negra, boa vendedeira, faz todas as massas, bolos, pão-de ló, cozinha suffrivel, e lava; na rua da Moeda n 15, primeiro andar, ou na rua do Amorim, armazem n. 32.

= Vendem-se as fazendas e armação da loja da rua do Queimado n. 33 A cuja casa offerece grandes vantagens ao comprador, as quaes se exporão na occasião do ajuste; a tractar na mesma rua, sobrado n. 37.

= Vende-se uma toalha de bretanha de linho fino, com lavarinto nas pontas, de bom gosto; na rua do Cabugá loja de miudezas junto da do Sr Bandeira.

— Vende-se uma arithmetica de M. Bourdon, ainda nova; e uma Geometria de Lacroix: na rua de S Thereza n. 26.

— Vendem-se duas toalhas arrendadas mui bem feitas, um colcha de damasco amarello com franja, uma cama de condurú, duas redes feitas no Maranhão, proprias para tipoia, dous bancos novos proprios para loja, um fiteiro para loja, 4 vaõs de caixilhos com vidros; na rua das Cruzes n. 8; na mesma casa engomma-se, e marca-se por preço commodo.

- Na rua do Trapiche n. 19 casa de J. O. Elster, vendem-se charutos da Bahia, por preco commodo, mesmo em pequenas porções.

— Vendem-se um bonito escravo de nação Costa, canoeiro, que dá 640 por dia; uma escrava moca perfeita engommadeira, e costureira, faz lavarinto e borda de susto; duas negrinhas; uma preta cozinheira, lavadeira e quitandeira; uma moleca recolhida de 16 annos, engomma e cozinha; uma cadeirinha com muito pouco uso, e com muita boa seda, por preco commodo; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Vende-se uma escrava crioula de 28 annos, cozinha, engomma, cose suffrivelmente, e he optima padeira, preferindo-se para fora da provincia; no atterro da Boa-vista n. 15.

— Vende-se uma propriedade de terras annexa ao engenho Telha em Serinhaem, com meia legoa de terreno proprio para levantar um engenho d'agoa, por ter todas as commodidades, e distante do embarque legoa e meia; na rua de S. Bom Jesus das crioulas n. 26.

—Vende-se um optimo escravo, de 20 annos, com principios de canoeiro: na rua das Trincheiras n. 46, primeiro andar.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio na estrada do Arraial, que vai para a Casa Forte, Monteiro e Apipucos, com praso de 2 annos, pagando os juros de meio por cento ao mez; assim como quem precisar de um caixeiro para rua, ou loja franceza, dando de fiador o mesmo sitio; annuncie.

— Vende-se uma venda na rua de Hortas n. 1, com poucos fundos, a qual tem bons commodos; no patio do Carmo, sobrado n. 13.

— Vendem-se 6 colheres de soupa, 1 arrelicario, uma faca aparelhada de prata, um alfinete de topazio com diamante para abertura, um dito para senhora; anelões e botões de differentes modelos e com diamantes esmaltados, uma balancinha para pesar diamantes, uma dita para rapé, pares de brincos de differentes modellos, uma coroa com 18 oitavas de prata, fivellas de dita para suspensorios e sapatos, relogios para cima de mesa, caixas de musica, um transelim para relogio, dous casticaes de vidro lapidados, uma porcão de algodão em carosso, uma pouca de prata para obras, e uma pequena porção de ouro de lei; nas 5 pontas n. 45.

= Vende-se um escravo de nação: na rua Direita n. 10.

= Vende-se um escravo de nação, de 20 annos, official de chapeleiro, e cozinha; 2 moleques de nação, de 15 annos, optimos para todo o serviço; uma escrava de nação Costa, cozinha, lava, e vende na rua: na rua Direita n. 3.

= Vende-se um braço de balanca portuguez com correntes, conchas, e 14 arrobas de pesos, para um armazem de assucar, ou outro qualquer estabelecimento; defronte do Corpo Santo, loja de cabos n. 17.

= Vende-se um sitio na Magdalena com boa casa de vivenda de pedra e cal, duas grandes baixas plantadas de capim, diversas arvores de fruto, por preço commodo, e mesmo a praso com boas firmas; a tractar na rua da Praia n. 58 com Joaquim Celistino Goncalves.

— Vende-se um escravo de nação por precisaõ; nas 5 Pontas n. 160.

— Vendem-se relogios patentes, de ouro, e prata, e tambem horisontaes, e de parede com despertador; na rua das Cruzes, casa de relojoeiro n. 35.

—Vende-se uma preta com duas filhas crioulas, sendo o macho de 9 annos, aprendiz de pedreiro, e a outra femea com 7 annos e meio; na rua Bella outr'ora Florentina, sobrado novo proximo a maré.

— Vendem-se saccas com farinha de mandioca de boa qualidade, e por preco commodo; no Forte do Mattos, prença do Snr. Mendonça.

— Vendem-se por preço commodo duas canoas de carreira, e outra para atterro, para servirem em camboa; atraz da Igreja do Carmo no estaleiro de João Mina.

= Vende-se uma venda na rua do Padre Floriano junto ao beco das Carvalhas, bem afreguezada para a terra, por 600 ou 700$ rs. a vista, e o resto em lettras com boas firmas, e o aluguel he muito commodo, se vende por seu dono se retirar para fora a tractar de sua saude; a tractar na mesma.

— Vendem-se 150 oitavas de prata velha de boa qualidade; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

= Vende-se um escravo de nação, de 25 annos, marinheiro, cozinha bem; e he canoeiro; um dito de 18 annos, he tambem canoeiro, cozinha, e tem bastante adiantamento no officio de pedreiro, e muito habil para o mais; 30 e tantas arrobas de algodão em pluma, avariado, porem proprio para luz, colxão, e mesmo para fiar; tudo por preco commodo; na rua da Cruz do Recife n. 51.

— Vendem-se 40 a 50 milheiros de charutos furados, por preço commodo; na rua do Livramento n. 18.

- Vende-se um piano perpendicular, com pouco uso, e por preço commodo; na rua de S. Amaro n. 30.

= Vendem-se duas moradas de casas terreas mui bem construidas, com 3 portas de frente, alcovas, &c. edifficadas no atterro dos Affogados adiante do sobrado do Sr. Antonio Luiz Ribeiro de Brito, faltando pouco para acabar uma dellas: na rua Direita n. 119.

= Vende-se uma porcão de caixões de doce de goiaba, de muito boa qualidade, e muito em conta, proprio para embarque; na rua do Livramento, loja de sapatos n. 19.

= Vende-se um relogio horisontal, de ouro, obra muito boa, e um prensa de ferro para espremer carrapato, ou outra qualquer cousa; na rua Nova n. 55.

= Vende-se um preto, que se recebeo em pagamento: na rua do Cabugá n 16.

= Vende-se uma preta de meia idade, boa lavadeira, vende na rua, e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua da S. Cruz n. 56.

= Vende-se uma porcão de caixilhos, proprios para armacão de loja, e uma mesa grande de jantar: na rua do Queimado n. 11.

= Na loja de Salles & Chaves no atterro da Boa-vista, acha-se um grande sortimento de licores finos de todas as qualidades vindos de França nos seus competentes caixões a 7500 a duzia, ditos de segunda qualidade em garrafas pretas a 4000 a duzia, ditos de terceira quali dade a 2400 a duzia, sendo este terceiro bom para as vendas por isso que tem bonitos papeis, com amostras francas aos bons compradores.

= Vende-se excellente farinha de SSF para bolaxa, por preço commodo, em relacão a qualidade; no armazem de Joaquim Lopes de Almeida, por traz do theatro.

= Vendem-se excellentes tijolos de alvenaria, bem conhecidos pelo tamanho e qualidade, mandando-se descarregar nas obras, que tiverem poucos serventes; assim como se fará alguma differença em quem tomar porçoes grandes; na rua dos Quarteis n. 18.

= Vende-se por precisão uma preta de nação Caçange: no atterro da Boa-vista, loja n. 48.

= Vende-se uma parte de um sitio na estrada de Bellem, com bastantes arvoredos, por preço rasoavel: na rua da Alegria n. 22.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

## Escravos fugidos.

= Desappareceo no dia 17 do corrente, indo para a tenda um moleque crioulo de nome Manoel, de 12 annos, levou vestido calças de estopa velhas, camisa de chilla tambem velha, e rota, rosto redondo, falla bem explicado, mãos grossas, ha noticias que anda em Olinda; quem o pegar leve a primeira loja de fazendas junto ao arco da Conceição, que será recompensado.

= A 23 do corrente fugio a mulata Maria, estura regular, feições grosseiras, com marcas de bechigas no rosto, e com uma marca de caustico na nuca, fechada a 8 dias; quem a pegar leve a rua do Aragão n. 3, defronte da botica do Victorino.

50$000 reis.

— A quem apprehender um moleque crioulo, de 18 annos, estatura baixa, muito preto, de nome Luiz, natural do sertão do Brejo da Madre de Deos; leve a rua do Palacete a Francisco Goncalves do Cabo.

= Fugio no dia 24 do corrente o negro Benedicto, Angola de 18 annos, estatura baixa, tem uma cicatriz em um dos hombros, que parece ter sido queimadura. tem um golpe em uma venta, e por isso a tem aberta, tem alguns signaes de chicote nas nadegas; quem o pegar leve a rua Direita, que será gratificado.

—Fugio no dia 9 de Setembro do anno p. p. o mulatinho Jacob, de 13 annos, sem ponta de barba, cabello bom e cachiado, com uma marca pequena do tamanho de um botão na macã do rosto, côr natural, reforçado do corpo, muito esperto, quando falla engole algumas palavras, supõe se ter ido para Unna aonde foi criado, ou para o Cabo engenho Ilha, do Sr. Estevão por quem foi vendido para esta praca; quem o pegar leve na rua do Fogo n. 8, que será gratificado com 50,000 rs.

— Fugio no dia 22 do corrente o moleque Feliciano, crioulo, de 16 annos, alto, cheio do corpo, com signaes de bechigas, pés um tanto apalhetados, os dedos das mãos compridos, rosto redondo, bem feito de corpo, muito bem fallante, tem costume de gingar quando anda, e he muito pronostico, levou vestido 3 pares de calças uma de brim de linho escuro de listras, uma de ganga azul, e outra de casimira côr de vinho, uma camisa de riscado encarnado miudinho, outra de algodão trancado, e outra de paninho, com a marca em todas as camisas na abertura F. G. R., e dous chapeos sendo um de massa, e outro de baeta branca de copa baixa e aba larga; quem o pegar leve ao atterro da Boa-vista n. 66, padaria de Francisco Gonçalves Rego, que será recompensado.

— No dia 23 do corrente fugio o negro Gregorio, Cabundá, com a falla ainda bucal, côr bem preta, e com principio de barba por baixo do queixo, estatura alta, espaduas largas, tem no calcanhar do pé direito pela parte exterior uma cicatriz ainda fresca de uma chaga bobatica, he provavel que ande vestido com camisa e ceroulas de algodão ou madapolão, e calcas de brim usado, foi escravo de Paulo Caetano de Albuquerque, e hoje de José de Oliveira; quem o pegar leve as 5 pontas n. 27, que será gratificado.

— Do engenho Ilhetas freguesia de Unna desappareceraõ no dia 16 do corrente um casal de escravos, o negro de nome João Francisco, Benguella, de 40 annos, estatura regular, grosso do corpo, côr fulla, pouca barba, tem nas nadegas muitas cicatrizes de chicotes, e tambem nas costas, as quaes são muito antigas; a negra de nome Catharina, Cabundá, bastante alta, grossa, tem os peitos sahidos para fora e cheios de marcas de fogo, e com muitos quadros da terra della; quem os pegar leve ao dito engenho ao rendeiro Eugenio Noberto Alves Ferreira, ou nesta praca na rua do Crespo, sobrado n. 12, que será recompensado.

— Fugio no dia 22 de Julho a escrava Maria Rita, Caçange, ou Baca, estatura baixa, secca, pés pequenos e apalhetados, e rodeados de bichos nos calcanhares, mãos pequenas, tem o dedo pollegar da mão direita alejado, pescoço grosso, com algumas cicatrizes pelas costas, queixadas largas, boca e nariz regular, olhos e testa pequena, andar miudo, cor natural, de 28 annos, levou vestido de chita de assento branco com palmas encarnadas misturadas de verde; quem a pegar leve a rua do Collegio n. 16.

— Antonio de nação Moçambique, estatura regular, rosto redondo, dentes limados, falla alguma cousa atrapalhada, pés mal feitos, com as juntas dos mesmos alguma cousa enchadas, levou vestido camisa de algodão grosso e calças de hamburgo, he acostumado a trabalhar no serviço de caixas de assucar, e ultimamente estava no do Sr. José Francisco Ribeiro de Souza, ausentou-se desde o dia 17 do corrente, mas tem sido visto nestes ultimos dias em algum lugar desta Cidade; quem o pegar leve ao segundo andar do sobrado junto ao da esquina do beco do Serigado, que será gratificado.

= No Domingo 23 do corrente fugio o negro Anacleto, crioulo, de 19 annos, vestido de calcas de brim, ou algodão trancado branco, chapeo branco de palha, camisa de baeta encarnada por cima de outra de chita azul, he bonito e bem feito, estatura proporcionada, e he muito conhecido nesta praça; quem o pegar leve a seu Snr. Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio, na rua do Vigario, casa da esquina n. 25, que será gratificado.

= No dia 18 do corrente fugio o escravo Simão, côr bem preta, olhos afumaçados, magro do rosto, alto, tem a frente do peito levantada, levou calcas de algodão trancado azul com alguns remendos do mesmo panno, camisa de algodão trançado branco, e bonet inglez; quem o pegar leve ao Trapiche novo, que será recompensado.

= Desappareceo no dia 18 do corrente o negro João, de 18 annos, de nacão Costa, porem parece crioulo, tem uma cicatriz de um lado no rosto procedido de dor de dentes, levou vestido camisa e ceroulas de algodão grosso usado, chapeo de palha com alcatrão por cima; quem o pegar leve a rua do Queimado, loja n. 38, que será gratificado.

= Fugio no dia 30 de Janeiro do corrente anno um mulato acabocolado, claro de nome Cosme, baixo e reforcado do corpo, de 18 annos, levou vestido camisa de riscado ja desbotado e calças da mesma fazenda, quando falla inclina a cabeça para a banda, e a boca da mesma forma, desconfia-se que esteja em algum lugar para o matto a titulo de forro; quem o pegar leve ao largo do Corpo Santo n. 11, que será gratificado com 150,000.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. = 1843